

Religiao e Patria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA SE AS QUARTA-FEIRAS E SABADOS

RESPONSAVEL — M. J. PINTO

ADMINISTRADOR — J. P. DE QUEIROZ

44. SERIE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1888

NUMERO 5

— GUIMARAES —

SECAO RELIGIOSA

ENCYCLICA

do Noso Santissimo Padre Leao pela divina providencia Papa XIII.

A todos os patriarchas, primazes, arcebispos e bispos do orbe catholico em graça e communhão da Santa Sé Apostolica.

DA LIBERDADE HUMANA

Aos veneraveis irmãos, patriarchas, primazes, arcebispos e bispos de todo o orbe catholico em graça e communhão com a Santa Sé Apostolica.

LEAO PAPA XIII

VENERAVEIS IRMÃOS
SAUDE E BENÇÃO APOSTOLICA.

A liberdade, bem vantajosissimo da natureza e proprio unicamente dos que gozam de intelligencia ou razão, dá ao homem a dignidade de estar no domínio do seu proprio conselho, e de ter o imperio das suas acções; interessava porém consideravelmente o modo como se ha de exercer similmente dignidade, porque do uso da liberdade assim como se originam supremos bens, se originam males também supremos. Está nas mãos do homem efectivamente obedecer à razão, seguir o bem moral, e atender directamente ao seu verdadeiro fim; comitudo pode igualmente inclinar-se a tudo o mais, e seguindo enganosas apparencias do bem, perturbar a ordem devida e caminhar para a sua perdição voluntaria.

Jesus Christo, libertador do gênero humano, restituindo e augmentando a antiga dignidade da natureza, ajudou muito a proprio vontade humana, e juntando-lhe de uma parte os auxílios da sua graça, e propondo lhe por outra a felicidade sempiterna nos séculos, a elevou a melhores coisas. De similar maneira a Egreja, porque é sua missão propagar por toda a duração dos séculos os benefícios que por Jesus Christo adquirimos, mereceu e sempre merecerá domino excellente da natureza. Não

obstante contam-se não poucos que pensam ser a Egreja obscuru-
lo para a liberdade do homem; e a causa porque assim pensam, está no preverso e totalmente invertido juizo que fazem da liberdade. Por que ou a adulteram na sua propria noção, ou com a opinião que d'el la formam a dilatam Além do justo, preletiendo que alcance a grande numero de coisas, nas quais, a julgar se com r. cidadão, não pôde ser livre o homem.

Otras vezes, e singularmente nas Cartas Encyclicas *Immortal Dei*, fallamos nas chamadas liberdades modernas, separando o que ba n'ellas de honesto, do que o não é, e demonstrando simultaneamente que quanto ha de bom n'stas liberdades é tão antigo como a propria verdade, e sempre o approvou a Egreja de muito bom grado e o conserva e d'isso faz uso. A falar a verdade, o que se tem acrescentado de novo é certa parte corrompida, que tem sido engendrada pelas turbulencias dos tempos e pelo prurido demasiado de coisas novas.

Como porém ha muitos pertinazes na opinião de que estas liberdades ainda no que tem de vicio so são o maior ornamento do nosso seculo, e as julgam necessario fundamento para constituir as nações, até ao ponto de negar que sem ellas se possa conceber perfeito governo dos Estados, pareceu Nos, propondo Nos a publica utilidade, tratar em especial d'este assumpto.

O de que aqui tratamos directamente é da liberdade moral, já considerando a em relação a cada individuo já na sua comunidade; convém comodo dizer primeiramente alguma coisa a respeito da liberdade natural, porque ainda quando totalmente se distingue da moral, é, não obstante, fonte e principio d'onde nascem por virtude propria e exponenzialmente todas as liberdades. O juizo de todos e o senso communum, que é voz certissima da natureza, unicamente nos que são capazes de intelligencia ou de razão reconhece esta liberdade, e n'ella está a causa de ser tido o homem por verdadeiro autor de quanto pratica.

E com razão, effectivamente, por-

que quando os outros animaes se deixam conduzir só por seus sentidos e só por impulso da natureza, buscam diligentemente o que lhes apropria, e fogem de seus contrarios, o homem tem por guia a razão em cada uma das acções da vida. A razão, porém, julga

que de quantos bens existem sobre a terra, todos e cada um podem ser e podem igualmente não ser, e discernindo do mesmo modo, que nenhum d'elles se ha de tomar necessariamente, dá poder e opção à vontade para escolher o que queria.

Mas o homem pôde julgar da contingencia, como lhe chamam, d'estes bens a que alladimos, porque tem uma alma por natureza simples, espiritual, capaz de pensar, a qual por ser de tal natureza, não traz a sua origem das coisas corporaes, nem depende d'ellas para a sua conservação, antes sim, creada por Deus sem intermedio algum, e ultrapassando a larga distância a condição communum dos corpos tem um modo de viver propriamente seu e um modo não menos proprio de obrar, com o qual abrangendo com o juizo as razões immutaveis e necessarias do bom e do verdadeiro, conhece com evidencia não serem de modo algum necessarios aquelles bens particulares. E assim, quando se estabelece que a alma do homem está livre de toda a composição mortal e gosa da faculdade de pensar, justamente se constitue com toda a firmeza em seu proprio fundamento a liberdade natural.

E realmente assim como n'guem tem fallado da simplicidade, espiritualidade e immortalidade da alma humana tão altamente como a Egreja catholica, nem o tem assegurado com maior constancia, assim também tem surcedido com a liberdade; sempre a Egreja tem ensinado uma e outra coisa e as defende como dogma de fe; e não contente com isto, assumiu o patrocínio da liberdade em frente dos herejes e factores de novidades que a contradiziam, e livrou da ruina esse tão grande bem do homem. Bem attestam os monumentos scriptos com quanta energia repeliu as tentativas dos Miqueos e de outros, e em tempos

mais proximos ningem ignora o liberdade. Assim tambem a vontade, pelo mesmo motivo que depende da razão, sempre que alguma coisa se deseja que se aparte da recta razão, inficiona em seus fundamentos viciosamente a liberdade, e usa d'ella perversamente.

E é esta a causa porque Dens, infinitamente perfeito, e por isso sumamente intelligente, bondade por excellencia, e sumamente livre, de nentum modo pôde querer o mal da culpa, como o não querem tambem os bemaventurados do Ceo, tendo como causa a contemplação do summo bem. Sabiamente adver-
tiam contra os Plagianos Santo Agostinho e outros que, se o poder declinuar do bem fosse segundo a natureza e perfeição da liberdade, então Deus, Jesus Christo, os anjos, os bemaventurados, em todos os quais se não dá similhante poder, ou não seriam livres ou o seriam com menor perfeição do que o homem viador e imperfeito. A cerca d'isto tem o Doutor Angelico longas e repetidas dissertações, d'onde se pôde deduzir e concluir que o poder peccar não é liberdade, senão escravidão. Sobre as palavras de Christo Noso Senhor, «qui facit peccatum servus est peccatus», o que faz o peccado é escravo do peccado (1) disse subtilissimamente: *cada coisa é aquillo que segundo a sua natureza lhe convém; polo que, quando se move por causa estranha não obstante segundo a sua propria natureza mas por alheio impulso, e isto é servil. O homem porém é racional por natureza. Quando, pois, se move segundo a razão, obra de motu proprio e como quem é, coisa própria de liberdade; porém quando pecca obra fóra da razão, e então move-se como por impulso de ou- trem, sujeito em esphera alheia; e por isto o que faz o peccado é escravo do peccado.* Com bastante clareza viu isto a philosophia dos anigos, principalmente os que ensinavam que só era livre o sabio; e é coisa averiguada que se chamavam sabio aquelle cujo modo de viver era segundo a natureza, isto é, honesto e virtuoso.

(Continua)

(1) Joann. VIII, 34.

NOTICIARIO

Franco Castello Branco. — Não foi só o «Correio da Manhã», jornal regenerador, que, com as palavras que transcrevemos no n.º passado, fez o elogio do discurso que, ao fechar da sessão de 4.ª feira passada, incitado por umas palavras do sr. Fuschini, pronunciou d'improviso na camara o nosso digno representante. Como erador parlamentar, o sr. João Franco tinha os seus créditos estabelecidos, mas o ultimo discurso excedeu tudo o que havia a esperar de tão peregrino talento. Foi um assombro. Os jornaes de todas as cores políticas são unâmis no entusiasmo com que afirmam a sua admiração.

Por exemplo:

As «Novidades», órgão do sr. Emygdio Navarro, a quem o sr. Franco nunca poupou, ou melhor com quem tem sido crudelíssimo, aprecia assim aquella notabilíssima oração:

«E só por isso é que deixamos de dizer aqui que o seu discurso, se não pôde ser aceite por nós como a forma justa da crítica do projecto, foi, contudo, uma das mais brilhantes, das mais extraordinárias provas, com que elle tem firmado no parlamento, principalmente nos ultimos tempos, os seus creditos d'un verdadeiro orador hors-ligne. Franco Castello Branco é um d'esses oradores excepcionais, que conseguem efeitos de palavra tanto mais arrebatadores e entusiasticos, quanto mais se desprevinem do estudo d'esses efeitos, para seguirem a inspiração de momento, com a colorização forte d'uma quente imaginação meridional. Quem o ouve n'um d'esses momentos, não pôde deixar de esquecer divergencias de politica; para prestar inteira justiça ao seu talento tão invejado e tão incontestado, e que lhe dá o primeiro logar na geração dos homens novos do seu partido e do seu paiz.»

O «Reporter», também progressista, faz a este respeito o commento seguinte:

«Dizia-nos no outro dia Guerra Junqueiro que o verdadeiro orador é aquele que inventa, fallando. Sob este aspecto não ha no parlamento portuguez orador mais perfeito do que Franco Castello Branco. A improvisação assume por vezes n'elle quasi o carácter d'uma febre, que tem alguma coisa de extraordinario, e que fazendo vibrar toda a sua organisação eminentemente nervosa, fazendo-o tremer todo como varas verdes, communica á sua palavra um tal calor e um tal brilho, dá-lhe um cunho de tal espontaneidade e de tão sentida franqueza, que o auditorio encontra-se subitamente avassalado pelo tribuno, e a paixão que o anima passa para aquelles que o escutam.»

Os outros jornaes assinam todos pelo mesmo tom.

Na Camara dos Pares.

N'uma das últimas sessões da Camara dos pares, o nosso illustre conterraneo é digno par do reino, cujo recto espirito se revolta sempre contra tudo que não seja trilhar caminho direito na gestão dos negocios publicos, e que não perde nunca a occasião de pugnar pelos interesses d'esta cidade e concelho, pronunciou alli um discurso, cujo extracto é o seguinte:

«O sr. Conde de Margaride disse que se estivesse presente na occasião em que se discutiu o projecto que tem por fim interpretar a legislação que regulá o subsidio aos deputados, ter-se-ia opposto à sua aprovação, desde o momento em que o governo, por um decreto dictatorial, e invocando uma questão de economia, tinha limitado esse subsidio a quatro mezes.

Tem o orador o desfio de chamar ás coisas pelo seu nome, e de não complicar factos que são de sua natureza simples e assim, parecia-lhe melhor que o projecto do sr. dr. Senna se limitasse a consignar claramente a revogação da reforma antecedente, ou a considerar o errata a esse decreto dictatorial.

Estando no uso da palavra, vae referir-se a um facto que se dá no distrito de Braga.

A Junta Geral do distrito de Braga não pagou integralmente a amortiscação do empréstimo districtal, ao que está obrigada pelo decreto que autorisou o mesmo empréstimo. Isto importa a violação do contracto e prejudica o contribuinte que já pagou os juros d'essa amortiscação.

Ha muito tempo tambem que a mesma corporação administrativa pagou indevidamente a sustentação dos presos, que em toda a parte estão a cargo do estado. Este pagamento importa em 15 ou 16 contos. A junta tem reclamado ao governo a competente indemnisação; mas não logrou ainda alcançar o deferimento da sua justa pretenção. Pede, pois, ao governo, que tome em consideração este assunto.

Citá em último logar que a Camara Municipal de Guimarães herdou uma dívida districtal na importancia de 70 contos de reis, sem que herdasse correspondentemente uma estrada ou outro qualquer melhoramento. Guimarães não tem sido muito pesada ao estado, e a propria linha ferrea que a serve foi feita por uma companhia sem subsidio de especie alguma. Parece, pois, que esta cidade devia merecer alguma attenção ao governo; mas o facto é que ainda não conseguiu uns limitados tres contos de reis para uma estrada municipal, cuja construção ha muito reclamou.

Chama, pois, a attenção do governo para estes assumptos.»

Premio Mariano de Carvalho. — Na assemblea

geral da benemerita Sociedade Martins Sarmento, que teve lugar domingo, foi aprovada unanimemente uma proposta da direcção para ser criado, como honraria de reconhecimento ao sr. ministro da fazenda, autor do projecto de lei que concedeu o edificio do extinto convento de S. Domingos á mesma Sociedade, um premio annual de 9:000 reis, intitulado Premio Mariano de Carvalho, para ser dado ad alumno d'este concelho que melhor classificação obtenha em exame d'instrucção primaria feito n'esta cidade.

A proposta é a seguinte:

Artigo 1.º Para commemorar a concessão do edificio do extinto convento de S. Domingos á Sociedade Martins Sarmento, é criado um premio annual de 9:000 reis para ser conferido ao alumno ou alumnna das escolas d'este concelho, e d'elle natural, que melhor classificação ténha obtido nos exames d'instrucção primaria complementar feitos n'esta cidade.

Art. 2.º O premio intitular-se-ha «Premio Mariano de Carvalho» e será distribuido no dia 9 de marzo, na conformidade dos estatutos.

Art. 3.º Para a concessão do premio pode a Direcção solicitar do jury dos exames o seu parecer ácerca do alumno que na sua opinião deva ser premiado.

Art. 4.º Na falta de parecer do jury, ou não querendo a Direcção solicitar-o, officiará o secretario aos professores de instrucção primaria complementar do concelho para que enviem até ao dia 31 de janeiro as certidões dos alunos que julguem nas condições de ser premiados.

Art. 5.º Recebidas as certidões, a Direcção em sessão ordinaria, ou extraordinaria para esse fim convocada, apreciará, conferindo o premio ao aluno ou alumnna que melhor classificação tenha obtido.

§ único. Em igualdade de classificações preferirá o mais novo em idade; e havendo dois ou mais com a mesma classificação e idade, será o premio sorteado entre elles, realizando-se o sorteio no acto da distribuição.

Art. 6.º No acto da distribuição serão lidas as classificações de todos os concorrentes ao premio, justificando a Direcção á face d'ellas a sua escolha.

Hospital da Misericórdia. — Para coibir abusos e evitar irregularidades, deliberou a

Meza da Santa Casa da Misericórdia, em sua sessão de 8 do ex.º coronel, aos officiaes do régimento sobre-se inteiramente prohibida a entrada, no hospital, de qualquer pessoa estranha á elle, fora dos dias e horas em que se permite entrada geral, a qual terá lugar ás terças, quintas e sabbados de cada semana, das 10 e meia ás 11 horas da manhã.

Fóra d'estas horas e d'estes geiros aos mercados semanaes dias apenas, será permitida a que se fazem ás segundas-feiras entrada alli, por licença especial e sabbados em Santo Thyrso e do Provedor ou do Escrivão da n'esta cidade, resolveu a Cóm-

fóra da terra, ou de alguma pessoa de familia dos doentes, em caso muito extraordinario.

Fallecimento. — Sepultou-se domingo á noite o catedral velho Ricardo José do Valde Guimaraes, empregado na repartição de fazenda d'este concelho, que succumbiu aos efeitos d'uma angina.

Paz á sua alma, e pezameis à sua familia.

Musica. — A excellente batida de musica do regimento d'infanteria 20 tocou domingo, no jardim, desde as 7 ás 9 horas da tarde.

Foi numerosissima a concorrência a gozar esta agradabilissima diversão:

Romaria da Penha. —

O nosso collega «Commercio de Guimaraes», noticiando a romaria de Nossa Senhora da Penha que tem logo no proximo dia 22, lembra á Comissão de melhoramentos a conveniencia de pedir ao commercio d'esta cidade que feche os seus establecimentos na tarde d'aquelle dia:

Nós tambem nos associamos á ideia porque a julgamos muito louvavel e justa, digna de ser bem acolhida por todos os negociantes, no que prestarão á Penha consideraveis serviços.

Os empregados do commercio irão d'esta forma engrissar e animar a romaria.

Posses. — Tomou posse, hontem de tarde, do edificio do extinto convento de S. Domingos, que lhe foi ultimamente concedido, a Sociedade Martins Sarmento.

Durante o acto da posse tocou uma banda de musica, que também tocou á noite, em frente do edificio, o qual se achava illuminado, e aberto á visita do publico:

Instrucção. — Tem tido grande desenvolvimento no regimento d'infanteria n.º 20, a instrucção prática, referida ao periodo de verão, tendo-se construído cosinhas de campanha, trincheras-abrigos e abrigos para atiradores no recinto interior e exterior do quartel, devendo isto ao muito zelo que o ex.º coronel tem pela instrucção do regimento, e a coadjuvação que a s. ex.º tem prestado o ilustríssimo major Silva Monteiro que a nada se tem pougado, assistindo sempre aos trabalhos e dirigindo-os. O sr. Silva Monteiro realiza hoje uma conferencia, na sala da aula, com a assistencia do ex.º coronel, aos officiaes do régimento sobre-

se inteiramente prohibida a entrada, no hospital, de qualquer pessoa estranha á elle, fora dos dias e horas em que se permite entrada geral, a qual terá lugar ás terças, quintas e sabbados de cada semana, das 10 e meia ás 11 horas da manhã.

Fóra d'estas horas e d'estes geiros aos mercados semanaes dias apenas, será permitida a que se fazem ás segundas-feiras entrada alli, por licença especial e sabbados em Santo Thyrso e do Provedor ou do Escrivão da n'esta cidade, resolveu a Cóm-

Guimaraes estabelecer bilhetes de ida e volta, a preços reduzidos, entre todos as estações da linha e qualquer d'estas povoações, nos referidos dias.

Já na passada segunda-feira principiaram a vender-se estes bilhetes.

Novena. — Sabbado passado p.início, na egreja de Nossa Senhora do Carmo, a novena que costuma preceder a festividade d'a mesma Senhora, a qual hade ter lugar no dia 16 d'corrente.

Bombeiros Voluntários de Guimaraes. —

Subscrição para a reforma do material e compra d'uma escada Magirus:

Transporte.....	194:400
José Garrido.....	500
Antonio Joaquim de Mello.....	1:000
Augusto Mendes da Cunha.....	1:00
Pedro Pereira da Silva Guimaraes.....	1:000
Francisco Gonçalves Fernandes Moreira.	1:000
Manoel Arthur da Silva Caldas.....	500
Alvaro da Costa Guimaraes.....	1:000
Domingos Francisco de Oliveira Guimaraes..	500
Antonio Alberto da Rocha Guimaraes...	500
Arthur Baptista Samão.....	1:000
Eduardo da Silva Guimaraes.....	2:000
José da Silva Basto Guimaraes.....	1:000
Jerônimo José Leite Mendes.....	500
Eduardo Manoel d'Almeida.....	2:000
Antonio José da Silva Basto.....	1:000
Antonio d'Oliveira Martins.....	500
Domingos Martins Fernandes.....	1:000
Comendador João Dias de Castro.....	1:000
Joaquim José d'Azevedo Machado.....	1:000
Antonio José Ferreira Caldas.....	4:500
Domingos José Ribeiro Guimaraes.....	1:000
José Joaquim Peixoto de Meirelles.....	1:500
Francisco José de Carvalho Oliveira Junior.....	1:000
Adolpho Salazar....	500
Abilio Alfredo da Silva Cunha.....	500

(Continua) 221:400

Dividendos. — Está em pagamento, na thesouraria do Banco de Guimaraes e respectivas agencias, o dividendo d'este Banco, relativo ao 1.º semestre, na razão de 3 por cento ou 2:40 reis por accão.

— Na agencia do Banco Mercantil, em casa do sr. Domingos José de Souza Junior, 4:500 rs. por accão.

— No Banco Commercial de Guimaraes 1:250 reis por accão.

ANNUNCIOS

—ARREMATAÇÃO—

POR virtude de execução hypothecaria, que D. Maria Emissa Teixeira da Costa, auctorizada por seu segundo marido Custodio José de Freitas, d'esta cida-de, move contra Antonio José da Costa e mulher, da freguezia de Telhado, comarca de Villa Nova de Famalicão, se tem de arrematar em praça publica no dia 5 do proximo mez d'Agosto, pelas 10 e meia horas da manhã, no Tribunal d'este Juizo, estacionado na casa das Lameiras, situada na rua do mesmo nome, d'esta mesma cidade, o casal da Egreja Velha, situado no logar d'este nome, d'aquelle freguezia de Santa Maria de Telhado, foreiro em parte á egreja da mesma freguezia; a quem se paga o fôro annual de 200 reis, com laudemio da quarentena. A parte, que é foreira á egreja da freguezia de Santa Maria de Telhado, comprehende as seguintes glebas: uma morada de casas torres e terreas, com sallas, quartos, cozinhas, loja e na mesma lagar de pedra, cortes, coberto e varandão da eira, eirado com ramada, com entrada por um portal frontho e ainda outra pequena porta, ambas ao lado do norte, e unido eira de terra, terra a horta e a lavradia em diversos balcões, com arvores de vinho e fructa e com agua de lima e rega da mina e poça denominada do Eido, existente num dos balcões d'este predio e da poça denominada da Egreja, situada em terreno de José Marques Ferreira, no logar da Tomada, tudo junto e unido, tapado por paredes e vallos; o campo e bouça da Cachada, terra lavradia e de matto em trez balcões, com arvores de vinho e alguns pinheiros e agua de lima e rega d'uma pequena poça existente n'este predio e de outra poça denominada da Egreja, situada no logar da Tomada, num terreno de José Marques Ferreira, tudo junto e unido tapado por paredes, comores e vallos; o cortelho das Hortinhas, em dois balcões, terra lavradia com arvores de vinho e agua de rega, tapado por comores e vallos; e a leira da Vinha Velha, terra lavradia com arvores de vinho e agua de rega, tapada por comores e vallos, avaliada livre do fôro e laudemio, na quantia de 160.290 reis. E a parte, que é foreira á Camara Municipal do concello de Famalicão, comprehende somente um terreno ou sorte de matto com contar se da publicação do 2.º ancarvalhos, denominado Leiras nuncio, a citar todos os credores e Longas, solto e dividido por legatarios, desconhecidos ou resi-

marcos, avaliada, tambem livre do fôro e laudemio, na quantia de 160.290 reis. E para constar se passou o presente, pelo qual são citados todos os credores incertos dos sobreditos executados, com a pena de revelia. Guimaraes 7 de Julho de 1888.

Verificado,
SANTOS:

O Escrivão,
João Joaquim d'Oliveira Bastos.
120

lentes fora d'esta comarca, paro dito p'aso deduzrem os seus direitos no inventario de menores a que por este juizo se anda procedendo por obito de José da Silva, casado e morador que foi na freguezia de S. Jorge de Cima de Selho d'esta mesma comarca.

Guimaraes 12 de Junho de 1888.

Verificado,
SANTOS:

O Escrivão
Gaspar Teixeira de Souza Macearenhas.
116

EDITAL

A Camara Municipal do concelho de Fafe

Faz publico que no dia 30 do corrente mez pelas 10 horas do dia, tem d'arrematar-se o fornecimento das carnes verdes n'este concelho, pelo tempo que convier á Camara e arrematante.

Quem tiver a lançar no dito fornecimento, compareça nos Paços do Concelho no dia e hora designado, e por essa occasião serão patentes as respectivas condições.

Fafe, 9 de Julho de 1888.

Presidente,
José Florencio Soares.
122

BANCO DE GUIMARAES

O dividendo do 1.º semestre de 1888, trez por cento ou 2.400 reis por accão, paga-se todos os dias úteis, a contar de hoje em diante, na thesouraria, do Banco e suas agencias de Lisboa, Porto, Braga e Viana do Castello.

Banco de Guimaraes, 11 de Julho de 1888.

Os Gerentes,
José de Castro Sampaio.
Jooquim José de Meira.
121

Banco Mercantil Portuense

ESTÁ em pagamento o dividendo do 1.º semestre do corrente anno, em casa de Domingos José de Souza Junior, agente n'esta cidade, a rasão de 4.500 reis por accão livre do imposto de rendimento.

Guimaraes 11 de Julho de 1888.

119

Editos de 30 dias

PELO Juizo de direito d'esta comarca e cartorio do Escrivão abaixo assignado, correem editos de trinta dias, que começarão a

do rendimento, paga-se das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, tiao Guerra, Barros da Fonseca, Bernardo Marques Coelho, Bernardino Pachec Alves Fassos, José da Cunha Castello, Brandão Saraiva, Joaquim Ferreira de Souza Garcez, José Ignacio Martinha Lavado, José Lourenço de Carvalho, Manoel Lopez Santiago, Ricardo de Almeida Jorge, Rodrigo de Souza Moreira e Urbano de Freitas.

Guimaraes, 6 de Julho de 1888.

Pelo Banco Commercial de Guimaraes,

Os Directores,
Joaquim Ferreira dos Santos.
Antonio Augusto da Silva Caldas.
115

104



Arrendam-se trez predios de um andar, na rta de S. Torquato, numero 20, 22 e 24— 26 e 28—34, 36 e 38. Para ver e tratar na mesma rua numero 30.

Privilégio exclusivo por 15 annos

GRANDE DESCOPERTA

NISI UTILE EST QUOD FACIMUS, STUTTA EST GLORIA

O Elixir Depurativo Vegetal de Cardoso, ha mais de 4 annos que é applicado, quasi diariamente, pelos medicos da Província do Minho nas molestias herpeticas, syphiliticas, e lymphaticas; e bem assim com especiade no rheumatismo, escrofulas, uleras antigas, escorbuto, sarna, dartz, e todas as enfermidades que tenham sua origem no sangue viciado.

Os bons resultados ate hoje colhidos por centenares de pessoas que d'elle tem feito uso, atestam a sua quasi infallibilidade.

Depositos:
Guimaraes=Pharmacia Martins, Largo dos Trigais,
Braga=em casa do author=Pharmacia Cardoso, Praça Municipal n.º 28. (317)

Hospital da Santa Casa da Misericordia

FAZ-SE publico que, em sessão da Meza de 8 do corrente, foi resolvido que ficasse absolutamente prohibida a entrada de pessoas estranhas no hospital, fora dos dias e das horas destinadas para entrada geral, a qual será d'ora avante ás terças, quintas e sabbados de cada semana, das 10 e meia ás 11 horas da manhã.

Guimaraes 10 de Julho de 1888.

O ESCRIVÃO DA MEZA
Pedro Pereira da Silva Guimaraes.

118

Banco Commercial de Guimaraes

O dividendo do 1.º semestre do anno corrente, na rasão de 2 e meio por cento, ou 1.250 tonio Maria E. Mendes Correa, reis por accão, livre do imposto Antonio Pedro Antello, Arthur

S. Maia Meneses, Augusto Sébastiao Guedes, Bernardo Marques Coelho, Bernardino Pachec Alves Fassos, José da Cunha Castello, Brandão Saraiva, Joaquim Ferreira de Souza Garcez, José Ignacio Martinha Lavado, José Lourenço de Carvalho, Manoel Lopez Santiago, Ricardo de Almeida Jorge, Rodrigo de Souza Moreira e Urbano de Freitas.

Guimaraes, 6 de Julho de 1888.

Pelo Banco Commercial de Guimaraes,

Os Directores,
Joaquim Ferreira dos Santos.
Antonio Augusto da Silva Caldas.
115

104

PIANO

VENDE-SE um, inglez, em muito bom estado, e barato. E proprio para ensino. Dirigir a esta redacção.

Instituto hydro e electro-therapico

DOS MEDICOS

ANTONIO TRIGO E MATTOS CHAVES

LARGO DO CARMO, 55

GUIMARÃES

Este instituto, especialmente destinado ao tratamento das doenças chronicas e nervosas, está montado em condições, a que deve satisfazer um estabelecimento d'esta ordem.

EM 13

E 28

EM 13

MALA

REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1839)

A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e
Rio da Prata

NEVA em 13 de para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro; Montevideo e Buenos-Ayres.
MONDEGO sae em 28 de para S. Vicente, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

Os paquetes d'esta Companhia vem ultimamente de Inglaterra em direitura a Lisboa com o fim de evitar quarentenas nos portos do Brazil e Rio da Prata.

Acceitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se à Agencia Central no Porto, rua dos Ingleses, 23, aos agentes **William C. Tait & C.**, ou nas diferentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Unico correspondente em Guimarães o snr Luiz José Gonçalves Basto—em S. Damaso.

SAUDE PARA TODOS

PILULAS E UNCUENTO HOLLOWAY

AS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desordens do estomago e dos intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino de em todas as edades.

Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestável

O UNGUEUTO

E' um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas, chagas e ulceras. E famoso para a gôta e o rheumatismo

E PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece igual

PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES,
RESFRIADOS E TOSSES.

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncituras recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, New Oxford Street, antes 533, Oxford Street, Londres,
E se vendem a 1 s. 1 1/2 d., 2 s. 9 d., 4 s. 6 d., 11 s., 22 s., e 33 s. e
Pote o caixa em todas as farmacias do Universo.

Os compradores são invitados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direccão
533, Oxford Street, London, são falsificações.

Depositarios no Porto, Ferreira & Irmãos com pharmacie e drogaria, Bainharia 77

SEM ESTAMPILHA

Una serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio

—Annuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—

Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serao anunciadas, sendo enviados a Serie ou 50 numeros 1.500

COM ESTAMPILHA